



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 101/2018 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 – PMM
PROCESSO Nº 225/2018 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abraão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, brasileiro, portador do RG n.º 795.304-6 e inscrito no CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.028.780/0001-05, com sede à Rua Toledo, nº 258, bairro São Pedro, cidade de São José dos Pinhais, **Fone: (41) 3058-0085**, email: americaneventos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Elton Carlos Ferreira, portador do RG n.º 7.731.910-7 e inscrito no CPF n.º 006.821.619-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS**, conforme especificado abaixo:

ITE M	QT D	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVCÇ	Árvore luminosa para terminal Rodoviário. Com dimensões mínimas de 4,5m (alt) x3m de diâmetro, com estrelas e desenhos de arabescos, confeccionada com 06 painéis triangulares com estrutura metálica de metalon barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com diâmetro mínimo de 13,00mm, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeira em nylon. No	3.344,00	3.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			mínimo 06 conjuntos com 80 leds brancos, com movimento snow fall, medindo no mínimo 1,00m de comprimento, fio elétrico com bitola mínima de 2 x 0,10mm.		
02	15	SVÇ	Figura luminosa bidimensional para luminárias do terminal rodoviário. Em forma de pinheiro com estrela, dimensões mínimas 1,35m(alt) x 1,05(larg) estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueiras luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor verde e amarelo, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeira em nylon.	223,00	3.345,00
03	1	SVÇ	Figura bidimensional formato anjo celestial para praça central. Com dimensões mínimas de 2m(alt) x 1,30(larg), produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20 e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	806,00	806,00
04	1	SVÇ	Figura bidimensional formato guirlanda estelar para praça central.	1.045,00	1.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Com dimensões mínimas de 2,10m de diâmetro, produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosivo resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.		
05	1	SVÇ	Figura bidimensional formato de arcos com ondas e estrelas para Praça Central Com dimensões mínimas de 2,10m(larg) x 0,80m(alt), produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosivo resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea fixada com abraçadeiras em nylon.	521,00	521,00
06	1	SVÇ	Bola de passagem para Praça Central Dimensões mínimas de 3,9m (alt) x 3,25 de diâmetro com detalhes de folha e arabescos, produzida em estrutura de metalon 20,0mm x 20,0mm e metalon 15,0mm x 15,0mm, parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção	13.585,0 0	13.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal e âmbar em pvc flexível extrusado, com diâmetro mínimo de 13,00mm, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com utilização de alimentador, preenchimento com lâmpadas de led verde, vermelho, âmbar e cristal.		
07	1	SVÇ	Árvore de natal para Praça Central Dimensões mínimas de 12m de circunferência 4m de diâmetro na sua maior fase e 12 altura. Luminosa e estaiada na cor azul em forma de pinheiro estilizado, cônica, com no mínimo 30 (trinta) pernas de mangueira luminosa de led RGB com diâmetro mínimo de 13,00mm, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro, tensão 220v, plug macho e fêmea, fixadas em abraçadeiras de nylon em estacas de aço. No topo da árvore deverá ser instalada estrela tridimensional com dimensões mínimas de 1,5m(alt) x 2m (diâmetro), com aplicação de mangueira luminosa na cor cristal.	14.820,00	14.820,00
08	20	SVÇ	Luminárias da praça Central Aplicação de no mínimo 5 metros de festão opaco verde musgo com no mínimo 15 cm e cordão de led fixo, na cor cristal, com mínimo de 100 lâmpada/metro e mínimo de 9m de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon adornada com laço em veludo de aproximadamente 40cm.	161,00	3.220,00
09	1	SVÇ	Figura luminosa bidimensional em forma de letreiro FELIZ NATAL Dimensões mínimas de 0,50m (alt) x 1,50 (larg), produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada com proteção	285,00	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.		
10	20	SVÇ	Figura luminosa bidimensional em forma de estrela de 5 pontos Dimensões mínimas de 0,30m de diâmetro, produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 e 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	43,00	860,00
11	10	SVÇ	Figura luminosa bidimensional em forma de arabescos em curvas Dimensões mínimas de 0,70m (alt) x 1,20m (larg), produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor vermelha, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro, com plug macho e fêmea,	247,00	2.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			fixada com abraçadeiras em nylon.		
12	1	SVÇ	Figura luminosa bidimensional em forma de Papai Noel animado Dimensões mínimas de 0,70m (alt) x 1,20m (larg), produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal e vermelha, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	503,00	503,00
13	4	SVÇ	Figura luminosa bidimensional em forma de pacote de presente com coração Dimensões mínimas de 0,50m (alt) x 0,60m (larg), produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com um corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	232,00	928,00
14	1	SVÇ	Portal estrela com noel e placa NATAL DE LUZ tridimensional Conjunto formado por estrela tridimensional, com dimensões mínimas de 4m (alt) x 5m (larg),	5.6990,0	5.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, adornada com mangueira luminosa na cor âmbar, incandescente em pvc flexível extrusado, com diâmetro mínimo de 13,00mm, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon e preenchimento em tramas com cordão de led fixo, na cor âmbar, com mínimo de 100 lâmpadas/metro, com no mínimo 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixados com abraçadeiras em nylon, com arabesco em noel animado, dimensões mínimas de 1,20m (alt) x 1,20m (larg, confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, adornada com mangueira luminosa nas cores vermelho e cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com diâmetro mínimo de 13,00mm, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon, com placa em pvc plotado natal de lux com dimensões mínimas de 2m (larg) x 0,80m (alt).</p>		
15	1	SVÇ	<p>Decoração de árvores</p> <p>Instalação, manutenção e desmontagem de 100 conjuntos com no mínimo 80 leds cristal, com movimento snow fall, medindo no mínimo 1m de comprimento, fio elétrico com bitola mínima de 2 x 0,10mm², 50 figuras luminosas bidimensionais em forma de flocos de neve, com dispositivos para pendurar em árvores, dimensões mínimas de 0,50m de diâmetro, produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e</p>	15.675,00	15.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. Aplicação nos caules das árvores de 12 cordões de led fixo, na cor cristal, com no mínimo 100 lâmpadas/metro, com mínimo de 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixados com abraçadeiras em nylon: mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00m, 02 fios com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro.</p>		
16	10	SVÇ	<p>Decoração dos banheiros</p> <p>Figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 pontas, com no mínimo de 0,50m de diâmetro, produzida em estrutura metálica de metalon barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de bara chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo de 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.</p>	72,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	1	SVÇ	Decoração dos banheiros- conjunto de 5 estrela Figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de conjunto 5 estrela, com dimensões mínimas de 1,20m (alt) x 2,2m (larg) produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueiras luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	430,00	430,00
18	10	SVÇ	Decoração do Paço Municipal Figura luminosa, para fachada, em forma de estrela de 8 pontas simples, com no mínimo 1m de diâmetro, produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, com diâmetro mínimo de 13,00mm, 02 fios, com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada em nylon.	171,00	1.710,00
19	1	SVÇ	Decoração do Paço Municipal - Modelo explosão estelar	1.140,00	1.140,00
20	1	SVÇ	Árvore luminosa para Rotatória Dimensões mínimas de 4,5m (alt) x 3m de diâmetro, com estrelas, desenhos	3.344,00	3.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			de arabescos, confeccionado com 06 painéis triangulares com estrutura metálica de metalon barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com diâmetro mínimo de 13,00mm, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon, 6 conjuntos com no mínimo 80 leds brancos, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00mm de comprimento, fio elétrico com bitola mínima de 2 x 0,10mm ² .		
21	50	SVC	Figura luminosa bidimensional em forma de pinheiro Para aplicação nas luminárias do calçadão, com dimensões mínimas de 1,60m (alt) x 1m (larg) produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosivo resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor verde, com diâmetro mínimo 13,00mm, 02 fios com no mínimo 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	218,00	10.900,00
				TOTAL	R\$85.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6012/6140
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil
licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

Parágrafo Primeiro

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

Parágrafo Segundo

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro

Constatando pela CONTRATANTE a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Parágrafo Quarto

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria:	09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	5901	3.3.90.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3446	R\$85.350,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

Parágrafo Primeiro

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Parágrafo Terceiro

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto será de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

Parágrafo Primeiro

Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

Parágrafo Segundo

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme informado através de ofício pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, fica designado o servidor Sérgio Juarez Tavares para atuar na fiscalização e entrega do objeto do presente contrato.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O funcionário responsável pela fiscalização deste contrato deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no bem, fixando prazo para a sua correção;
- c) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar o fornecimento do objeto;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da entrega do objeto; e
- c) fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa moratória de até 0,33.% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

Parágrafo Segundo

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

Parágrafo Quinto

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Parágrafo Sexto

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Sétimo

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Oitavo

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Parágrafo Nono

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo

As penalidades serão obrigatoriamente registradas em dívida ativa.

Parágrafo Décimo Primeiro

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Décimo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº 063/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “*caput*” desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Parágrafo Terceiro

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**, assegurado-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Quinto

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo Sexto

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007, Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos e demais normas aplicáveis.
- b) Integram este Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018 - PMM, e a proposta da detentora do Contrato, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de novembro de 2018.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF n.º 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME

Elton Carlos Ferreira
CPF n.º 006.821.619-00

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF